



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 123/2023

Data: 11/12/2023 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 123/2023 que “ESTABELECE A POLÍTICA HABITACIONAL DE FOMENTO A SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relatório:

Inicialmente a matéria está dentro das competências constitucionais municipais para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como é legítima a iniciativa do Chefe do Executivo.

Da mesma forma, considerando que a proposição versa sobre a criação de programa habitacional do Município, isto é, serviços públicos executados por órgãos e servidores, que vão desde a política habitacional até critérios de seleção de beneficiários do programa, além de dispor sobre doação de bens imóveis do Município para fins de alienação por doação aos beneficiados, infere-se que a presente iniciativa legislativa é legítima, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Acerca da matéria, o Projeto de Lei objetiva incentivar Policiais a permanecem em Serafina Corrêa, o que garante aos munícipes maior eficácia na prevenção e combate à criminalidade, bem como na resposta a situações de emergência.

Também, oferecer tal benefício aos servidores da segurança pública, ajuda a reter profissionais talentosos no município, bem como atrair novos policiais, considerando que a competição por talentos é acirrada, e se os salários e benefícios não forem competitivos, há o risco de perder profissionais qualificados para outras áreas ou jurisdições.

Sendo assim, o PL está revestido de relevante interesse público, pois conceder incentivos aos servidores da segurança pública é uma estratégia crucial para promover a eficácia, a integridade e a qualidade dos serviços prestados, contribuindo assim para uma sociedade mais segura e protegida, .

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Francisco Mezzomo

Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER	Voto do Revisor: APROVA O PARECER
Ver.ª Selma Fávero Fincatto Presidente	Ver. Daniel Morandi Revisor